Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2551-A

Dispõe sobre o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 2011, e dá outras providências.
Proc. nº 44138/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício financeiro de 2011, discriminado pelos anexos desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.420.000,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil reais), a valores de preços correspondentes a 30 de junho de 2010.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme a Lei nº 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	R$	7.899.887,00
Receita Patrimonial	R$	12.501,12
Receitas Intra-Orçamentárias	R$	5.507.611,88
Total da Receita	R$	13.420.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos da Lei Federal nº 4320/64; da Portaria MROG nº 42, de 14 de abril de 1999; das Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163, de 4 de maio de 2001, 325, 326 e 328, todas de 27 de agosto de 2001; das Portarias STN/MF nºs 448, de 13 de setembro de 2002; 248, de 28 de abril de 2003; 467, de 6 de agosto de 2009; da Portaria Conjunta STN/SOF, nº 2, de 6 de agosto de 2009; da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, conforme a seguinte discriminação:

PUBLICADO EM 25/10/10
no Jornal Vicentino
PL. 208/10
Proc. 289/10

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2551-A

1) Por Função de Governo		
04 – Administração	R$	1.397.440,00
08 – Assistência Social	R$	1.210.000,00
10 – Saúde	R$	10.645.210,00
28 – Encargos Especiais	R$	167.350,00
Total da Despesa	R$	13.420.000,00
2) Por Subfunções		
04 – Administração		
122 – Administração Geral	R$	1.397.440,00
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária	R$	1.210.000,00
10 – Saúde		
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	10.645.210,00
28 – Encargos Especiais		
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	34.250,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	133.100,00
Total da Despesa	R$	13.420.000,00
3) Por Categorias Econômicas		
3.0.00.00 – Despesas Correntes	R$	13.359.500,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos	R$	1.288.540,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$	22.150,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	12.048.810,00

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2551-A

4.0.00.00 – Despesas de Capital	R$	60.500,00
4.4.00.00 – Investimentos	R$	60.500,00
Total da Despesa	R$	13.420.000,00

4) Por Órgão de Administração

04.01.01 – Caixa de Saúde e Pecúlio	R$	13.420.000,00
Total da Despesa	R$	13.420.000,00

Art. 4º - Fica o Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Despesa fixada.

Art. 5º - A alienação ou aquisição de bem imóvel e as operações de crédito dependerão de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008